

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/08/2025 | Edição: 159-A | Seção: 1 - Extra A | Página: 8

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Secretaria do Patrimônio da União

PORTARIA SPU/MGI Nº 7.037, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Estabelece critérios para a seleção de entidades privadas sem fins lucrativos, na condição de entidade organizadora, nos termos das normas pertinentes do Ministério das Cidades, para atuação em operações contratadas com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, integrantes do Minha Casa, Minha Vida - MCMV Entidades, em imóveis da União sob gestão da Secretaria do Patrimônio da União e apresenta os imóveis da União disponibilizados para apresentação de propostas junto ao Ministério das Cidades.

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44, caput, do Anexo I do Decreto nº 12.102, de 8 de julho de 2024, no art. 76, caput, inciso I, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 18, parágrafo 6º, inciso I, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998; no art. 2º, incisos I e II da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001; na Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, na Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, no Decreto 11.929, de 26 de fevereiro de 2024, na Portaria MCID nº 861, de 04 de julho de 2023 e alterações, resolve:

Art.1º Ficam estabelecidos os critérios para a seleção de entidades privadas sem fins lucrativos, na condição de entidade organizadora, nos termos das normas do Ministério das Cidades, para atuação em operações contratadas com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, integrantes do Minha Casa, Minha Vida - MCMV-Entidades, em imóveis da União sob gestão da Secretaria do Patrimônio da União, disponibilizados para apresentação de propostas junto ao Ministério das Cidades.

Parágrafo único. Ficam indicados no Anexo, os imóveis da União disponibilizados para apresentação de propostas ao MCMV-Entidades.

Art. 2º A habilitação da entidade organizadora e o enquadramento das propostas em imóveis da União seguirão os procedimentos do Ministério das Cidades, conforme regulamentação específica.

Art. 3º Em caso de enquadramento de uma única proposta para um imóvel da União, a entidade organizadora habilitada pelo Ministério das Cidades e detentora da proposta, será considerada selecionada, desde que respeitadas as demais normas do MCMV-E.

§ 1º Ocorrendo a apresentação e enquadramento de mais de uma proposta para um mesmo imóvel da União, será realizada a hierarquização e seleção da entidade organizadora.

§ 2º Ficam revogadas as "Cartas de Anuência" emitidas sob a égide da Portaria SPU/MGI nº 3.859, de 19 julho de 2023.

§ 3º Terá prioridade a entidade organizadora que tiver sido selecionada pela Secretaria do Patrimônio da União nos termos da Portaria SPU/MGI nº 3.859, de 19 julho de 2023, quando do interesse no mesmo imóvel nas duas oportunidades.

§ 4º Em caso de mais de uma proposta enquadrada para um mesmo imóvel da União, apresentada por entidade organizadora não selecionada nos termos da Portaria SPU nº 3.859, de 19 de julho de 2023, será realizada a hierarquização e seleção da entidade organizadora a partir dos seguintes critérios, analisados cumulativamente:

I - entidade organizadora que obtiver maior pontuação em atividades de mobilização dos associados, nos municípios nos quais serão apresentadas propostas, comprovadas por meio de atas de reuniões, assembleias ou de atos públicos promovidos pela entidade organizadora proponente ou



entidade organizadora vinculada, ou pela organização nacional da qual faça parte, nos últimos 5 (cinco) anos;

II - entidade organizadora que obtiver maior pontuação em experiência em processos de autogestão ou cogestão habitacional, comprovada por meio de convênios ou contratos firmados pela entidade organizadora de empreendimento habitacional em qualquer esfera, de requalificação de unidades habitacionais ou produção, no requisito empreendimento habitacional entregue;

III - entidade organizadora que obtiver maior pontuação em experiência em processos de autogestão ou cogestão habitacional, comprovada por meio de convênios ou contratos firmados pela entidade organizadora de empreendimento habitacional em qualquer esfera, de requalificação de unidades habitacionais ou produção, no requisito empreendimento habitacional obras concluídas e não entregues.

§ 5º Os critérios dispostos no §4º do caput fazem parte dos requisitos de habilitação das entidades pelo Ministério das Cidades e serão auferidos nessa etapa.

Art. 4º Em caso de desistência, desclassificação, impedimento superveniente ou qualquer outra situação que inviabilize a contratação da entidade organizadora originalmente selecionada, e desde que em tempo hábil, a Secretaria do Patrimônio da União poderá recomendar o direcionamento do respectivo imóvel à entidade organizadora da posição subsequente, respeitada a ordem de hierarquização.

Art. 5º A destinação do imóvel da União à entidade organizadora fica condicionada à publicação da seleção da proposta pelo Ministério das Cidades.

Art. 6º Nos casos em que o imóvel ofertado esteja ocupado por famílias de baixa renda, desde que até a data anterior à assinatura desta portaria, as propostas deverão contemplar o atendimento às famílias ocupantes, desde que os beneficiários atendam aos requisitos do MCMV-Entidades.

Art. 7º Informações complementares dos imóveis da União relacionados no Anexo poderão ser obtidas junto às Superintendências do Patrimônio da União e no site da Secretaria do Patrimônio da União.

Art. 8º Fica revogada a Portaria SPU/MGI nº 3.859, de 19 julho de 2023.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA GABAS STUCHI

ANEXO

IMÓVEIS da União disponibilizados para apresentação de propostas ao MCMV-Entidades

UF	Município	Endereço	Tipo de Imóvel
AC	Feijó	Estrada Assis de Vasconcelos, nº 227 - Setor 04 - Quadra 003 - 2º Distrito - Bela Vista	Terreno
AC	Rio Branco	Rodovia AC 40, nº 795 - Loteamento Santa Helena	Terreno
AM	Itacoatiara	Avenida Manaus, s/n - Iraci	Terreno
AM	Manaus	Rua Antônia Alves, s/n - Área I - Colônia Santo Antônio	Terreno
AM	Manaus	Rua Antônia Alves, s/n - Área II - Colônia Santo Antônio	Terreno
AM	Manaus	Rua Antônia Alves, s/n - Área III - Colônia Santo Antônio	Terreno
BA	Itabuna	Avenida Manoel Chaves, s/n - Jaçanã	Terreno
BA	Salvador	Avenida Jequitaia, s/n - Água de Meninos	Terreno
BA	Salvador	Avenida Jequitaia, nº 141 - Água de Meninos	Terreno
BA	Salvador	Avenida Jequitaia, nº 151 - Água de Meninos	Edifício
CE	Boa Viagem	Rua Antônio de Assis Uchoa, s/n - Tibiquari	Terreno
CE	Fortaleza	Rua Senador Carlos Jereissati, s/n - Dias Macedo	Terreno
CE	Pacatuba	Rua Clóvis de Castro, s/n - Loteamento Nova Pavuna	Terreno
CE	Paracuru	Rua Olavo Barroso, s/n - Quadra 58 - Lotes 08, 09, 27, 28, 29 , 30 e 31 - Loteamento Parque Novo Paracuru	Terreno
DF	Brasília	QN 11, CJ 04 - Lote 01 e Lote 04 - Riacho Fundo II	Terreno
DF	Brasília	QN 11, CJ 04 - Lote 02 e Lote 03 - Riacho Fundo II	Terreno
DF	Brasília	QN 11, CJ 04 - Lote 05 e Lote 06 - Riacho Fundo II	Terreno

DF	Brasília	QNM 12 - Via CNM 2 - Lote 19 - Ceilândia	Terreno
ES	Vitória	Rua João Caetano, nº 33 - Edifício Getúlio Vargas - Praça Costa Pereira - Centro	Edifício
GO	Catalão	BR-050/GO, KM 287, s/n - São Francisco	Terreno
GO	Cristalina	Rua José Attiê, Quadra 05 - Centro	Terreno
MG	Belo Horizonte	Rua Tamoios, nº 596 - Centro	Edifício
MG	Belo Horizonte	Rua Prudente de Moraes, nº 1641 - Edifício Santa Lúcia - Vila Paris	Edifício
MG	Ipatinga	Avenida Fernando de Noronha, nº 2 - Lote 02 da Quadra 7D - Imbaúbas	Terreno
MG	Paracatu	Rodovia 040, s/n - Gleba 01B da Fazenda Frutuoso	Terreno
MS	Campo Grande	Rua Brasília, Quadra 06 (do Lote 01 ao 28, exceção dos Lotes extremos 06 e 23) - Jardim Imá	Terreno
MS	Dourados	Rua Gelcy Maria Teixeira Marcondes, s/n - Lote 63 - Quadra 67 - Chácara Califórnia - Jardim Marcia	Terreno
MS	Naviraí	Avenida Brasil, Lotes 03 ao 10 - Quadra 285 - Centro	Terreno
MT	Cáceres	Rua Marcílio Dias, nº 13 - Quadra 13 - Jardim São Luiz	Terreno
PA	Belém	Rua Gaspar Viana, nº 284 - Campina	Edifício
PB	Santa Luzia	Rua Bonifácio Nóbrega, às margens da BR 230 - São José	Terreno
PR	Londrina	Rua Dom João VI, s/n - Quadra 07 - Jardim Guararapes	Terreno
PR	São José dos Pinhais	Rua Leônidas Sechi, s/n - Quadra 06 - Lote F-377 - Parque da Fonte - Vila Zippin	Terreno
PR	São José dos Pinhais	Rua Leônidas Sechi, s/n - Quadra 06 - Lote F-380, Parque da Fonte - Vila Zippin	Terreno
RJ	Duque de Caxias	Avenida Leonel de Moura Brizola - São Bento	Terreno
RJ	Rio de Janeiro	Avenida Venezuela, nº 153 - Saúde	Edifício
RJ	Rio de Janeiro	Rua Cândido Mendes, nº 891 - Glória	Edifício
RJ	Rio de Janeiro	Rua da Gamboa, nº 345, 357/359, 361/363 e 365/367 - Gamboa	Terreno
RJ	Rio de Janeiro	Rua Mariz e Barros, nº13 - Praça da Bandeira	Edifício
RJ	Rio de Janeiro	Rua Prefeito Olímpio de Melo, nº 902 - São Cristóvão	Terreno
RJ	Teresópolis	Rua Ana Barbosa Moreira, s/n - Várzea	Terreno
RN	Mossoró	Rua Desembargador Silvino Bezerra, s/n - Conjunto Costa e Silva - Alto de São Manoel	Terreno
RR	Caracarái	Avenida Doutor Zanny - Quadra Industrial - Lote s/n	Terreno
RS	Canoas	Rua Sagres, s/n - Nossa Senhora das Graças	Terreno
RS	Caxias do Sul	Rua Amâncio Pereira dos Santos, s/n - Lote 42 e Lote 7 - Quadra 2022 - Planalto	Terreno
RS	Porto Alegre	Avenida Ernesto Neugebauer, nº 775 - Área I - Humaitá	Terreno
RS	Porto Alegre	Avenida Júlio de Castilhos, Avenida Mauá e Rua Vigário José Inácio - Edifício Protetora - Praça Rui Barbosa - Centro Histórico	Edifício
RS	Rio Grande	Rua Comendador Vasco Vieira da Fonseca, nº 755 (frente à Rua Baden Powell) - Centro	Terreno
SC	Florianópolis	Avenida Irmãs Bonavita, Joaquim Nabuco e José Antônio Tonolli - Capoeiras	Terreno
SC	Tijucas	Avenida José Manoel Reis - Jardim Progresso	Terreno
SE	Aracaju	Rua Lagarto, nº 952 - Centro	Edifício
SP	Campinas	Rua Ary Barroso, s/n - Taquaral	Terreno
SP	Campinas	Rua Professor Doutor Alexandre Chiarini - s/n - Jardim Madalena	Terreno
SP	Cubatão	Avenida Nove de Abril, nº 2525 (ao lado do Parque Anilinas) - Centro	Terreno
SP	Guarulhos	Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 529 - Centro	Terreno
SP	Itanhaém	Avenida Rui Barbosa, nº 282 - Centro	Terreno
SP	Ourinhos	Rua Alziro Gomes "Chacrinha" , s/n - Jardim Santa Felicidade	Terreno
SP	Santos	Avenida Conselheiro Nébias (ao lado da Unisantos nº 269) - Vila Mathias	Terreno
SP	Santos	Rua São Paulo, nº 47 - Vila Mathias	Terreno
SP	Santos	Praça da República nº 73 - Centro	Edifício
SP	São Bernardo do Campo	Rua Assahi, nº 45 - Vila Camargo	Edifício



SP	São Paulo	Rua Luís Gama, nº 540/554 - Cambuci	Terreno
SP	São Paulo	Rodovia Anhanguera Km 24 - Sítio Buracão - Área II - Vila Jaraguá	Terreno
SP	São Paulo	Rodovia Anhanguera Km 24 - Sítio Buracão - Área III -Vila Jaraguá	Terreno
SP	São Paulo	Rua do Bosque, s/n - Área I - Barra Funda	Terreno
SP	São Paulo	Rua do Bosque, s/n - Área II - Barra Funda	Terreno
SP	São Paulo	Rua Joaquim Forzano, nº 50 - Área I - Eldorado	Terreno
SP	São Vicente	Rua Senador Nilo de Souza Coelho, nº 39 - Parque das Bandeiras	Terreno
SP	Taboão da Serra	Rua João Café Filho, nº 105 - Jardim São Miguel.	Terreno
SP	Tupã	Rua Caingangs, s/n - Lotes 06, 08 e 10 - Quadra 178 - Vila Naibra	Terreno
TO	Gurupi	Rua 08 - Lote 01 - Quadra 12 - Loteamento Park Filó Moreira - Vila Guaracy,	Terreno
TO	Paraíso do Tocantins	Avenida Bernardo Sayão, Quadra 50A - Lote 03 - Loteamento Jardim Paulista	Terreno

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

